



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de procedimento instaurado com vistas à **Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação**, fundamentada na alínea “f”, inciso III, do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do docente Fredie Souza Didier Júnior, com notório saber jurídico especializado, para ministrar a aula complementar intitulada “Aspectos de Teoria da Prova”, na Pós-Graduação em Direito Processual Civil.

O valor da contratação é de R\$ 399,66 (trezentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos). A despesa foi autorizada (fls.167) e a funcional programática para atende-la encontra-se indicada no item 3.12 do TR (fls.209).

A Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração, por meio do **Parecer Jurídico nº. 260/2023 – ASSJUR/SEAD**, opinou pela viabilidade jurídica de prosseguimento da contratação.

Portanto, **ACOLHO** integralmente a citada manifestação jurídica, ao passo que a adoto como razão de decidir e, assim, consoante competência delegada pelo artigo 4º, I, da Portaria nº. 823/2023 – GP, de 24 de fevereiro de 2023, **AUTORIZO** a contratação pretendida.

À Coordenadoria de Convênios e Contratos, para as providências subsequentes.

Belém, 01 de junho de 2023.

ADRIANA HELOISA DE MENEZES PINHEIRO
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO EM EXERCÍCIO

